



**LEI Nº 1607/2025**

**“ALTERA A LEI DA LEI MUNICIPAL Nº 641/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO** após a aprovação do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Dianópolis - TO, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais, sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 641, de 8 de dezembro de 1994, no que diz respeito a “Escola Municipal Descoberto” fica alterado, de modo que passa a ser oficialmente denominada “Escola Municipal Vó Camila”.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 641/1994 permanecem inalterados.

**Art. 3º**- Os eventuais ajustes em registros patrimoniais, placas institucionais e sistemas administrativos vinculados à unidade escolar deverão ser realizados por meio de atos administrativos complementares, de competência do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2025.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-985716-110620251246426657**